



Remetido via email.

Belém, 06/06/2017

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular Conjunto nº 007/2017-/CJRMB-CJCI Belém, 31 de Maio de 2017.

Exmo (a). Sr (a).

Juiz (a) de Direito Diretor (a) do Fórum

Senhor (a) Juiz (a) Diretor (a),

Considerando a ação 7.1.3 do Macrodesafio *Aprimoramento da Gestão da Justiça Criminal*, do Plano de Gestão 2017-2019 da Presidência deste Tribunal de Justiça, consistente em *Implementar medidas de priorização do atendimento ao idoso nas Varas criminais*, bem como o disposto no art. 71, *caput*, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), que preceitua: “É assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância”, determinamos a V. Exa. que seja garantida a necessária prioridade aos processos que envolvem pessoa idosa nos processos criminais, o que poderá ser viabilizado no momento da distribuição dos feitos, com inclusão da prioridade no Sistema de acompanhamento processual, no módulo de *Distribuição do processo*, através dos seguintes passos (quadros ilustrativos, em anexo):

1. Selecionar a opção distribuição de processos;
2. Informar as partes;
3. Acessar a aba dados iniciais;
4. Informar os dados do processo e selecionar a opção Prioridade;
5. Escolher o tipo de prioridade dentre as opções;
6. Confirmar o cadastro.

M. Bitan



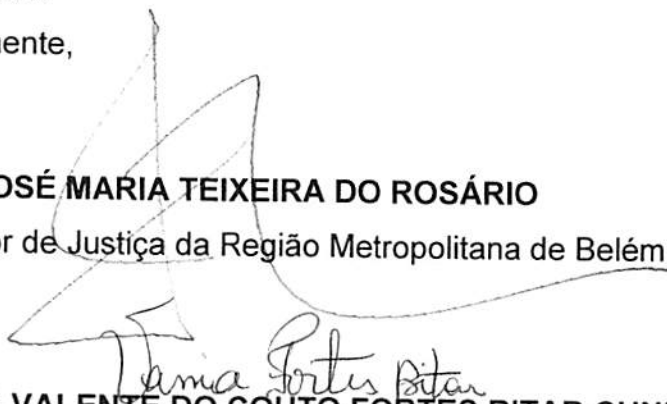
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Outrossim, fica concedido a V. Exa. o prazo de 30 (trinta) dias para a adoção da medida pelo responsável pelo Setor de distribuição do Fórum, com a utilização da referida ferramenta no Sistema, para garantir prioridade aos feitos criminais que envolvem pessoa idosa, na qualidade de vítima ou de ré, com emissão de relatório circunstanciado e encaminhamento à Corregedoria de Justiça competente.

Atenciosamente,

DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém


DESA. VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Roteiro Cadastro Prioridade

Nilce Longhi Ramoa

qua 31/05/2017 14:36

Para: Corregedoria Interior <corregedoria.interior@tjpa.jus.br>; Fabiola Ingrid Rodrigues Barata Santos <fabiola.barata@tjpa.jus.br>;

Excelentíssima Corregedora,

Cumprimentando-a, em atenção a vossa solicitação de encaminhamento do procedimento a ser adotado pelas Comarcas, para cadastro de prioridades no LIBRA, informamos o que está disponível no sistema, duas funcionalidades de cadastramento da prioridade nos processos, conforme detalhamos a seguir:

1. Cadastro de prioridade para processos novos: a informação deverá ser cadastrada pela Central de Distribuição, e na ausência do setor, por aquele responsável pela distribuição dos processos novos, de acordo com o seguinte passo a passo:
 - a) Selecionar o módulo Distribuição, localizado no menu Libra;
 - b) Selecionar a opção distribuição de processos;
 - c) Inserir as partes do processo devidamente qualificadas;
 - d) Acessar a aba dados iniciais;
 - e) Informar os dados do processo e selecionar a opção Prioridade;
 - f) Escolher o tipo de prioridade dentre as opção existentes
 - g) Confirmar o cadastro

Distribuição por: Normal Prevenção Continuidade

Documento da Arrecadação: Nenhum documento associado.

Instância: 1º GRAU ▼

Comarca: BELÉM

Região Comarca: Escolha uma opção ▼

Município: BELEM ▼

Área Judicial: Escolha uma Região ▼

Competência: Escolha a Área Judicial ▼

Documento Externo:

[Adicionar](#)

Usar Nº de Protocolo:

[Consultar](#) Prioridade

Escolha uma opção ▼

 Processo S

Escolha uma opção

Valor da Causa:

Nº de Volumes:

Nº de Páginas:

 Polícia Civil Outra Instituição

Instituição:

Crime Hediondo
Doenças Graves
ECA (Processos do Estatuto da Infância e Juventude)
Idoso (Maior de 60 anos)
Improbidade Administrativa
Mandado de Segurança
Metas do CNJ
Portadores de Necessidades Especiais
Prioridade Legal
Prioridades Judicialmente Reconhecidas
Reu Preso

2. Cadastro de prioridade para processos em andamento:

- Selecionar o módulo Distribuição, localizado no menu Libra;
- Selecionar a opção alteração do processo;
- Selecionar a opção prioridade;
- Escolher a prioridade desejada dentre as opções existentes.

Por fim, esta Secretaria se coloca à disposição para dirimir possíveis dúvidas que possam surgir quanto a utilização do procedimento, por meio da Central de Serviços.

Atenciosamente,

Nilce Longhi Ramôa

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Secretária de Informática
Fone: (91)3205-3100